



Câmara Municipal de Santa Albertina

CNPJ 51.842.219/0001-79

Rua Pedro Prudente de Moraes, 1022 - Fone: (17) 3633-1326
CEP: 15750-000 - SANTA ALBERTINA - SP

PORTARIA Nº 12 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003
(Concede pagamento de férias em pecúnia que especifica)

JOÃO MESSIAS DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Santa Albertina, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, Etc, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º - Conceder a servidora **FRANCISLEI NARDELI**, referência 03, servente, regime estatutário do quadro de pessoal civil desta Câmara Municipal 30 (trinta) dias de férias em pecúnia referente ao exercício de 2.002/2.003.

Art. 2º - A conversão do período de férias em pecúnia, deve-se ao fato de haver necessidade da permanência da servidora no cargo que ocupa, considerando que não há possibilidade de servidor para substituí-la no gozo de férias.

Art. 3º - A conversão é efetuada tomando-se como embasamento legal o artigo 78, inciso 5º, do estatuto dos servidores públicos do município de Santa Albertina.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA

Em 28 de Novembro de 2003


JOÃO MESSIAS DOS SANTOS
PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA


APARECIDO ZARA
Secretário Administrativo